

# BOLETIM DE SERVIÇO

N. 422, 01 de dezembro de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da EBSERH

**HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK**

Superintendente

**TIAGO AMADOR CORREIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**THIAGO PAULUZI JUSTINO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**DANIELLY VIEIRA CAPOANO**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| COLEGIADO EXECUTIVO .....   | 5  |
| RESOLUÇÃO N. 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITIDA AD REFENDUM .....   | 5  |
| RESOLUÇÃO N. 272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PREVENÇÃO DE INFECÇÕES HOSPITALARES RELACIONADAS A CONSTRUÇÃO E REFERNO .....   | 5  |
| RESOLUÇÃO N. 274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR MANUAL DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL .....  | 5  |
| RESOLUÇÃO N. 275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSA ADULTO .....   | 6  |
| RESOLUÇÃO N. 276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE VERIFICAR E EXPANDIR PARTIÇÃO DE DISCO .....   | 6  |
| RESOLUÇÃO N. 277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE ACESSO A REDE WI-FI CORPORATIVA .....  | 6  |
| RESOLUÇÃO N. 278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP ABRIR CHAMADO NA COPYTEC .....  | 7  |
| RESOLUÇÃO N. 279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE ABRIR CHAMADO NA SEDE - EBSERH .....   | 7  |
| RESOLUÇÃO N. 280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE INSTALAR EDITOR DE VÍDEO .....   | 7  |
| RESOLUÇÃO N. 281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE HABILITAR MODO ESCURO DO WINDOWS .....   | 8  |
| RESOLUÇÃO N. 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE IDENTIFICAR IMPRESSORAS DE UM SETOR .....  | 8  |
| RESOLUÇÃO N. 283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O POP DE DEFINIR EDIÇÃO DO WINDOWS A SER INSTALADA .....  | 9  |
| SUPERINTENDÊNCIA .....  | 9  |
| PORTARIA N. 598, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA SALA DE INDUÇÃO DO HU-UFGD .....   | 9  |
| PORTARIA N. 599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (G.O) ...                        | 10 |
| PORTARIA N. 600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA OBSTÉTRICA .....   | 11 |
| PORTARIA N. 601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO ALOJAMENTO CONJUNTO .....  | 12 |
| PORTARIA N. 602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO CENTRO DE PARTO NORMAL .....   | 13 |
| PORTARIA N. 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO .....  | 14 |
| PORTARIA N. 604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA .....  | 15 |
| PORTARIA N. 605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PSICÓLOGOS HOSPITALARES DENTRO DE TODOS OS SETORES DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER (UMUL) ..... | 16 |
| PORTARIA N. 606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO .....  | 17 |

|   |    |
|---|----|
| PORTARIA N. 607, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO NO CARGO DE CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL .....   | 18 |
| PORTARIA N. 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORAS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....   | 19 |
| PORTARIA N. 609, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 – REINSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS .....  | 19 |
| GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....  | 20 |
| PORTARIA N. 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DO PROJETO DAR A LUZ.....  | 20 |
| PORTARIA N. 260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE SONDAGEM OROGÁSTRICA EM ADULTO .....  | 21 |
| PORTARIA N. 261, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA PACIENTE ASPIRANTE À IMPLANTE DE IMPLANON .....   | 21 |
| PORTARIA N. 262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO DE PACIENTES INTERESSADAS EM REALIZAR PLANEJAMENTO FAMILIAR, PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA OU OUTROS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DISPONÍVEIS ..... | 21 |
| PORTARIA N. 263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO FEMININO .....  | 22 |
| PORTARIA N. 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE RETIRADA DE CATETER VESICAL DE DEMORA .....   | 22 |
| PORTARIA N. 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA .....  | 23 |
| TORNAR PÚBLICO.....   | 23 |
| EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS.....   | 23 |

## COLEGIADO EXECUTIVO

**RESOLUÇÃO N. 271, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – HOMOLOGAR RESOLUÇÃO EMITIDA AD REFERENDUM O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Homologar a resolução 253/2023 emitida *ad referendum*.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 272, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR PREVENÇÃO DE INFECÇÕES HOSPITALARES RELACIONADAS A CONSTRUÇÃO E REFERNO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **PRT.CCIRAS.026. PREVENÇÃO DE INFECÇÕES HOSPITALARES RELACIONADAS A CONSTRUÇÃO E REFORMA. V.3\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N. 274, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR MANUAL DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **MA.UNUT.003. Manual de orientação nutricional\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 275, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSA ADULTO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **REG.UP-UTIAD.001. REGIMENTO INTERNO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 276, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE VERIFICAR E EXPANDIR PARTIÇÃO DE DISCO**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.036. Verificar e expandir partição de disco\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 277, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE ACESSO A REDE WI-FI CORPORATIVA**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.037. Acesso a rede Wi-Fi Corporativa\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 278, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP ABRIR CHAMADO NA COPYTEC O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.038. Abrir Chamado na Copytec\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 279, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE ABRIR CHAMADO NA SEDE - EBSERH O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.039. Abrir Chamado na Sede - Ebserh\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE INSTALAR EDITOR DE VÍDEO O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.040. Instalar Editor de Vídeo\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 281, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE HABILITAR MODO ESCURO DO WINDOWS**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.041. Habilitar Modo Escuro do Windows\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR POP DE IDENTIFICAR IMPRESSORAS DE UM SETOR**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

Aprovar **POP.SETISD.042. Identificar impressoras de um setor\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

Presidente

**RESOLUÇÃO N. 283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O POP DE DEFINIR EDIÇÃO DO WINDOWS A SER INSTALADA**

**O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 30/11/2023,

**RESOLVE:**

**Aprovar POP.SETISD.043. Definir edição do Windows a ser instalada\*** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH.

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA

**PORTARIA N. 598, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA SALA DE INDUÇÃO DO HU-UGD**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas da Sala de Indução, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Fatiele Dalla Valle Rorig, Mat. Siape: 32\*\*\*16, presidente;

Huama Monteiro De Brito, Mat. Siape: 32\*\*\*25, secretária;

Idaiana Morais Trajano Torres, Mat. Siape: 30\*\*\*47;

Izabel Marques Goncalves Romero, Mat. Siape: 22\*\*\*83, vice-presidente;

Leiliane Dantas de Freitas, Mat. Siape: 11\*\*\*31;

Rogério Ricardo de Oliveira, Mat. Siape: - 22\*\*\*88;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas da Sala de Indução de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos na Sala de Indução;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 599, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO PRONTO ATENDIMENTO DA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (G.O) O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas do Pronto Atendimento da Ginecologia e Obstetrícia (G.O), do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Ana Isaura Correa Dos Santos - Mat. Siape: 21\*\*\*95, **vice-presidente**;

Ana Paula Da Silva Gabriel - Mat. Siape: 17\*\*\*59;

Daniele Moreira De Lima - Mat. Siape: 22\*\*\*68, **presidente**;

Jansen Becegato - Mat. Siape: 30\*\*\*94;

Julio Cesar Alves Junior - Mat. Siape: 33\*\*\*10;

Luana Maria Tassoni Ferro - Mat. Siape: 10\*\*\*84, **secretária**;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Pronto Atendimento da Ginecologia e Obstetrícia (G.O), de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos no Pronto Atendimento da Ginecologia e Obstetrícia (G.O);

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CLÍNICA OBSTÉTRICA**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas da Clínica Obstétrica, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Alekysandra Paschoa – Mat. Siape: 22\*\*\*11, **vice- presidente**;

Aline Dos Santos Bacelar – Mat. Siape: 33\*\*\*39;

Mariele Pereira De Souza Pinheiro – Mat. Siape: 33\*\*\*46;

Mayara Bezerra Machado – Mat. Siape: 10\*\*\*93, **secretária**;

Regis Luiz Arce Rottoli - Mat. Siape: 18\*\*\*66;

Rosalina Muller – Mat. Siape: 33\*\*\*55, **presidente**;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas da Clínica Obstétrica, de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos da Clínica Obstétrica;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO ALOJAMENTO CONJUNTO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas do Alojamento Conjunto, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Angela Mendonça De Souza, Mat. Siape: 18\*\*\*603;

Fernanda Brazil Do Nascimento – Mat. Siape: 33\*\*\*18, **secretária**;

Leticia Regina Dos Santos – Mat. Siape: 10\*\*\*42, **presidente**;

Nayara Andrade De Oliveira – Mat. Siape: 10\*\*\*91, **vice - presidente**;

Samoel Algeri – Mat. Siape: 13\*\*\*12;

Silvano De Lucena Lino e Silva – Mat. Siape: 21\*\*\*91;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Alojamento Conjunto, de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos no Alojamento Conjunto;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 602, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO CENTRO DE PARTO NORMAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas do Centro de Parto Normal, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo

de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Aline Decari Marchi — Mat. Siape: 21\*\*\*75, **secretária**;

Ana Carla Tamisari Pereira — Mat. Siape: 12\*\*\*20;

Evelly Vitoria Azevedo De Souza — Mat. Siape: 10\*\*\*29, **presidente**;

Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda — Mat. Siape: 11\*\*\*18, **vice presidente**;

Rosemilda Francisco Pereira Dos Santos — Mat. Siape: 32\*\*\*20;

Thays Luana Da Cruz — Mat. Siape: 11\*\*\*66;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Centro de Parto Normal, de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos no Centro de Parto Normal;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 603, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DO CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas do Centro Cirúrgico Obstétrico, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Elisangela Correa Da Silva - Mat. Siape: 33\*\*\*34, **secretária**;

Fabio Gleik Costa Bastos - Mat. Siape: 22\*\*\*66;

Magnane Meneses Pereira - Mat. Siape: 32\*\*\*65, **presidente**;

Rayane Nascimbeni Maldonado - Mat. Siape: 32\*\*\*37;

Sandra De Souza Rodrigues - Mat. Siape: 32\*\*\*36, **vice presidente**;

Ulisses Dos Santos - Mat. Siape: 22\*\*\*97;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas do Centro Cirúrgico Obstétrico, de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos no Centro Cirúrgico Obstétrico;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 604, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DO MANUAL DE NORMAS E ROTINAS DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção do Manual de Normas e Rotinas da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construir, aprovar em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Caroline Amaral Pereira - Mat. Siape: 19\*\*\*08, **vice presidente;**

Jacqueline Cristina Dos Santos Fioramonte - Mat. Siape: 23\*\*\*57, **presidente;**

Livia Campos Rodrigues - Mat. Siape: 18\*\*\*58;

Rosalina Muller - Mat. Siape: 33\*\*\*55, **secretária;**

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - Elaborar o Manual de Normas e Rotinas da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera, de acordo com as normativas vigentes e melhores práticas;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação do manual;

III. Elaborar um plano de ação para a capacitação dos profissionais envolvidos no da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera;

IV. Submeter o Manual de Normas e Rotinas à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna;

V. Encaminhar o manual aprovado para publicação e melhorias;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 605, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO (GT) DE CONSTRUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PSICÓLOGOS HOSPITALARES DENTRO DE TODOS OS SETORES DA UNIDADE DE SAÚDE DA MULHER (UMUL)**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho (GT) de construção das atribuições dos Psicólogos hospitalares dentro de todos os setores da unidade de Saúde da Mulher (UMUL), para que seja incluso aos Manuais de Normas e Rotinas da Unidade (UMUL) e formalização do Protocolo de Atuação dos Psicólogos hospitalares, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com o objetivo de construção dos fluxos de seus serviços, tendo a necessidade de aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) com convite à participação da Chefia da Unidade Multiprofissional (UMULTI) e demais psicólogos lotados no HU-UFGD, para fins de contribuição e tramitar para publicação com plano de ação para capacitação.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes membros:

Aline Specht Da Silva – Mat. Siape: 33\*\*\*22, **presidente**;

Sylvianara Aparecida Da Costa Escobar - Mat. Siape: 11\*\*\*17, **vice presidente**;

Thiago Machado Ayala De Oliveira - Mat. Siape: 12\*\*\*26, **secretário**;

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho (GT):

I - A construção dos fluxos de serviços dos psicólogos hospitalares, a inclusão das atribuições de profissionais nos Manuais de Normas e Rotinas da Unidade de Saúde da Mulher(UMUL) e a formalização do Protocolo de Atuação dos Psicólogos Hospitalares;

II. Realizar reuniões regulares para discussão, revisão e aprovação dos documentos;

III. Elaborar um plano de ação com ações de capacitação para garantir o pleno cumprimento das atribuições previstas;

IV. Submeter o produto do GT à aprovação em reunião da Unidade de Produção (UP) da linha materna, Chefia da Unidade Multiprofissional (UMULTI) e demais psicólogos lotados no HU-UFGD;

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DA UNIDADE DE AMBULATÓRIO**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Iara Beatriz Andrade de Sousa**, SIAPE 225\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

**Art. 3º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 607, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO NO CARGO DE CHEFE SUBSTITUTO DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Marianne Paula Gonçalves de Andrade**, SIAPE n. 33xxx92, Assistente Administrativo, para substituir **Jaynara Priscila Da Silva Lima** de 02/01/2024 a 05/01/2024, no cargo de chefe Substituto da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

**Art. 2º** - Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria N. 574, DE 21 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço N. 417, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 608, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – DESIGNAR COLABORADORAS PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Michelli Novoa Furaste**, Matrícula SIAPE n.º 161\*\*\*\*, lotada na Sede Ebserh, e **Darci Souza Dos Santos Aguiar**, Matrícula SIAPE n.º 161\*\*\*\*, lotada na Sede Ebserh, para constituírem a comissão e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23529.015179/2023-41, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

**PORTARIA N. 609, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 – REINSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reinstaurar a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Administração de Finanças, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (COMISE/HU-UFGD), que será composta pelos seguintes membros titulares:

Noelma Santos de Souza - Chefe da DivGP - SIAPE 176\*\*\*\* - Coordenadora da Comissão

Hermeto Macario Amin Paschoalick – Superintendente - SIAPE 233\*\*\*\* – membro

Danielly Vieira Capoano – Chefe da Gerência Administrativa - SIAPE 282\*\*\*\* – membro

Hélcio de Brito Lima – Chefe Setor de Governança e Estratégia - SIAPE 582\*\*\*\* – membro

Iury Viana Santana – Psicólogo Organizacional e do Trabalho - SIAPE 33\*\*\*\* – membro

§1º A COMISE/HU-UFGD é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 2º** - Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HU-UFGD.

**Art. 3º** - Revogar a Portaria SEI n.º 387, de 21 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 386, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço deste Hospital Universitário.

ANEXO I - NORMA SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Disponível [aqui](#)

**Hermeto Macario Amin Paschoalick**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

**PORTARIA N. 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROTOCOLO DO PROJETO DAR A LUZ O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Protocolo do **PROJETO DAR A LUZ PRT.UMUL.005\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE SONDA GEM OROGÁSTRICA EM ADULTO**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **SONDA GEM OROGÁSTRICA EM ADULTO POP.DENF.078\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 261, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA PACIENTE ASPIRANTE À IMPLANTE DE IMPLANON**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO SOCIAL PARA PACIENTE ASPIRANTE À IMPLANTE DE IMPLANON POP.UMULTI.044\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 262, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO DE PACIENTES INTERESSADAS EM REALIZAR PLANEJAMENTO FAMILIAR, PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA OU OUTROS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DISPONÍVEIS**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **ATENDIMENTO SOCIAL PARA ORIENTAÇÃO DE PACIENTES INTERESSADAS EM REALIZAR PLANEJAMENTO FAMILIAR, PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA OU OUTROS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS DISPONÍVEIS NO SUS POP.UMULTI.045\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 263, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO FEMININO O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO FEMININO POP.DENF.074\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 264, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE RETIRADA DE CATETER VESICAL DE DEMORA O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **RETIRADA DE CATETER VESICAL DE DEMORA POP.DENF.076\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

**PORTARIA N. 265, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 – APROVAR O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA**

**O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 192, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1408, 05 de outubro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão de **IRRIGAÇÃO VESICAL CONTÍNUA POP.DENF.077\***, o Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\*Anexo Disponível [aqui](#)

**Tiago Amador Correia**

## TORNAR PÚBLICO

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**EDITAL - SEI Nº 10/2023**

Processo nº 23529.010811/2023-60

O(a) Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebsersh, nomeado (a) pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 185, de 21 de setembro de 2022 da presidência da Ebsersh, torna público o edital conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebsersh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Divisão de Administração e Finanças**, vinculada à **Gerência Administrativa** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Noelma Santos de Souza - Chefe da DivGP - SIAPE 176\*\*\*\* - Coordenadora da Comissão
- Hermeto Macario Amin Paschoalick – Superintendente - SIAPE 233\*\*\*\* – membro
- Danielly Vieira Capoano – Chefe da Gerência Administrativa - SIAPE 282\*\*\*\* – membro
- Hélcio de Brito Lima – Chefe Setor de Governança e Estratégia - SIAPE 582\*\*\*\* – membro
- Iury Viana Santana – Psicólogo Organizacional e do Trabalho - SIAPE 33\*\*\*\* – membro

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I- Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [proseletivo.hugd@ebserh.gov.br](mailto:proseletivo.hugd@ebserh.gov.br).

II- Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de **01/12/2023 a 07/12/2023**.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [proseletivo.hugd@ebserh.gov.br](mailto:proseletivo.hugd@ebserh.gov.br).

5.4. O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

I- a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II- declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III- currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I- Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II- ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III- possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;

II- de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;

III- a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## **8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

8.1. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.2. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

8.3. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.4. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

8.5. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

## **9. DO RECURSO**

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [proseletivo.hugd@ebserh.gov.br](mailto:proseletivo.hugd@ebserh.gov.br).

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

| ATIVIDADES  | DATAS   |
|---|---|
| Divulgação do Processo seletivo   | 01 a 07/12/2023   |
| Período de inscrição dos candidatos   | 01 a 07/12/2023   |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 15/12/2023  |
| Período de recurso 1ª FASE  | 18 e 19/12/2023   |
| Resultado final 1ª FASE   | 22/12/2023  |
| Entrevista  | 08 e 09/01/2024   |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório         | 15/01/2024  |
| Período de recurso 2ª FASE  | 16 e 17/01/2024   |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório              | 22/01/2024  |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 22/01/2024  |
| Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP                     | 25/01/2024  |
| Resultado preliminar 3ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório                   | Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central |
| Resultado final 3ª FASE   | Somente ocorrerá se solicitado pela Administração Central |

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#).

Dourados - MS, data de assinatura eletrônica.

**(assinado eletronicamente)**  
Hermeto Macário Amin Paschoalick  
Superintendente